

Projeto de Lei nº 018/85

LEI Nº 039/85

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 630.448.000 (SEISCENTOS E TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 630.448.000 (SEISCENTOS E TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para vigorar no Orçamento Vigente, atendendo aos seguintes elementos de despesa:

RECURSO DO GOVERNO

05.03070212.006 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 217.658.000 (DUZENTOS E DEZESSETE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

.....(continua).....

.....(continuação - fls 02).....

RECURSO PRÓPRIO

- 02.03070202.002 - MAN.DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO  
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 5.000.000  
(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 04.03070212.004 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE AIM.E FAZENDA  
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 15.000.000 (QUIN  
ZE MILHÕES DE CRUZEIROS).  
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cr\$  
10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 04.15844942.005 - CONTRIBUIÇÕES P/ FORM.DO PATRIMÔNIO DO  
SERVIDOR PÚBLICO - PASEP.  
3280.00 - PASEP. Cr\$ 4.500.000 (QUATRO MILHÕES E QUI  
NHENTOS MIL CRUZEIROS).
- 05.16885341.001 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 60.000.000 (SESSEN  
TA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 06.08070212.007 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE EDUC.E CULTURA  
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cr\$  
2.298.426 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVEN  
TA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS  
CRUZEIROS).  
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Cr\$ 543.420 (QUINHEN  
TOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E  
VINTE CRUZEIROS).  
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 32.000.000 (TRINTA  
E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).  
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 17.461.154  
(DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSEN  
TA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO  
.....(continua).....

.....(continuação - fls 03).....

CRUZEIROS).

- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 19.000.000 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 06.08421882.008 - MAN.DAS ATIV.DO ENSINO DE 1º GRAU
  - 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 13.250.000 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- 06.08431882.009 - MAN.DAS ATIV.DO ENSINO DE 2º GRAU
  - 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).
  - 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$ 8.630.000 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS).
- 07.13754282.010 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE SAÚDE
  - 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 5.107.000 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETE MIL CRUZEIROS).

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

- 01.01010012.001 - MAN.DAS ATIV. DA CÂMARA MUN.DE ESP.DO OESTE
    - 4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO - Cr\$ 5.510.000 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).
  - 02.03070202.002 - MAN.DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO
    - 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
  - 04.03070212.004 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE AIM.E FAZENDA
- .....(continua).....

.....(continuação - fls 04).....

- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cr\$  
10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$  
25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRU  
ZEIROS).
- 04.15844942.005 - CONTRIBUIÇÕES P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO  
SERVIDOR PÚBLICO
  - 3280.00 - PASEP. Cr\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRU  
ZEIROS).
- 05.16885341.001 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
  - 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cr\$ 51.490.000 (CIN  
QUENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVEN  
TA MIL CRUZEIROS).
- 06.08421882.008 - MAN.DAS ATIV.DO ENSINO DE 1º GRAU
  - 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cr\$ 5.966.308 (CINCO  
MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL  
TREZENTOS E OITO CRUZEIROS).
  - 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 40.000.000(QUAREN  
TA MILHÕES DE CRUZEIROS).
  - 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$ 34.883.692  
(TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E  
OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E  
DOIS CRUZEIROS).
  - 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$  
11.750.000 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E  
CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- 06.08431882.009 - MAN.DAS ATIV.DO ENSINO DE 2º GRAU
  - 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cr\$  
1.400.000(UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL CRU  
ZEIROS).

.....(continua).....

.....(continuação - fls 05).....

Art.2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, ficam reestimados os seguintes elementos de receita:

- 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
- 1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA
- 1110.00.00 - IMPOSTOS
- 1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO.
- 1113.05.00 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - Cr\$ 7.240.000 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).
- 1120.00.00 - TAXAS
- 1121.00.00 - Taxas pelo exercício do Poder de Polícia - Cr\$ 4.050.000 (QUATRO MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- 1122.00.00 - Taxas pela prestação de serviços - Cr\$ 13.000.000 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- 1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
- 1721.01.02 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cr\$ 104.850.000 (CENTO E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- 1721.01.04 - Transferência do imposto sobre a renda retido nas fontes (§ 1º do Art. 23 e § 2º Art. 24, da Constituição Federal - Cr\$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

.....(continua).....

.....(continuação - fls 06).....

- 1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
- 1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
- 1722.01.01.- Cota - Parte do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias ' Cr\$ 160.500.000 (CENTO E SSESSENTA MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- 1722.01.02 - Cota - Parte do imposto sobre a transmis são de bens imóveis - Cr\$ 20.000.000(VIN- TE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 1722.09.00 - Outras transferências dos Estados -Cr\$ 217.658.000 (DUZENTOS E DEZESSETE MI LHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO ' MIL CRUZEIROS).
- 1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 1910.00.00 - Multas e juros de mora - Cr\$ 2.000.000 ' (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
- 2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
- 2421.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
- 2421.01.02 - Cota - Parte do Fundo de Participação ' dos Municípios - Cr\$ 95.150.000 (NOVENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autori zado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite

.....(continua).....

.....(continuação - fls 07).....  
correspondente a 10% (DEZ POR CENTO) do total fixado neste Projeto de Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 1.985.

  
\_\_\_\_\_  
Lúcia Oreste R. Santos  
Prefeita Municipal